

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF II - Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE  
DELEGACIA FISCAL 1º NÍVEL BELO HORIZONTE 5  
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal 1º Nível Belo Horizonte 5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Na hipótese de impugnação do lançamento no prazo regulamentar, esta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do SIARE. O pagamento da taxa de expediente, quando devida, poderá ser efetuado por meio de DAE gerado após inclusão do arquivo com a impugnação no SIARE.

e-PTA: 01.002077712-33

Sujeito Passivo/Coobrigado: Dong Lin

Identificação: 016.313.124-48

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021

Alessandro Luiz da Silva

Masp: 958.418-6

Delegado Fiscal /Em exercício - DF/1º Nível/BH-5 – SRFII/BH

22 1547840 - 1

### SRF II – BELO HORIZONTE - DF/1º NÍVEL/BH-5

INTIMAÇÃO (AIAP)

Nos termos do artigo 69, inciso I, do RPTA/MG – Decreto nº 44.747 de 03/03/2008, fica a sócia empresária abaixo identificada da emissão do Auto de Infração de Ação Fiscal – AIAP nº 10.000038978.15, de 30/06/2021.

Paula Priscila Paiva da Silva Jorge

CPF: 093.072.166-73, residente na Rua Engenheiro Pedro Bax, nº 696, apt. 201 - Bairro Santa Amélia – Belo Horizonte – MG.

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte 68 Pampulha Comércio de Alimentos Ltda, estabelecida na Av. Cel. José Dias Bicalho, nº 867- loja 01 - Bairro São José - Belo Horizonte – MG  
IE: 002.520224.00-58 / CNPJ: 21.996.729/0001-30.

Número da Ordem de Serviço: 08.210002682.04.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021. - Darcy da

Silva Passos Delegado Fiscal - DF/BH-5

22 1547598 - 1

### SRF I - Divinópolis

SRF-I/DIVINÓPOLIS

AF/3º NÍVEL/OLIVEIRA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG G nº 5, 2009 de 17 /12/2018 fica o sujeito passivo e coobrigados abaixo relacionados intimados a promover, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado para inscrição em dívida ativa, execução judicial e inscrição no CADIN (Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública).

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Alameda Dr. Cicero de Castro Filho, nº1.100, Bairro: Santa Maria. CEP: 35540-000, Oliveira/MG.  
PTA nº01.002120606-41 de 18/08/2021.

Sujeito Passivo: Flasan Comercial e Indústria de Perfis de Aço Ltda. IE: 062705833.01-57. Endereço: Rua José Alvim, Nº: 20 IN, BR381, Km611. Bairro: Distrito Industrial David Mattar II. CEP: 35544000. Oliveira/MG.

Coobrigado: Flávio de Figueiredo. CPF: 195.622.256-15.

Endereço: Rua São Cristóvão, nº61, Bairro: Centro. CEP: 35540-000. Oliveira/MG.

Oliveira, 22 de outubro de 2021.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.

Chefe da AF/3ºNível/Oliveira- em exercício.

22 1547601 - 1

### SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE  
GOVERNADOR VALADARES

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 15.273/04). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Governador Valadares, localizada na Rua Peçanha, n.º 662 - 9.º andar - Centro, em Gov. Valadares - MG, acompanhada da Taxa de Expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.

PTA/AI 01.002134483.25 de 27/08/2021Sujeito Passivo: JC HERCULANO (Insc.Estadual 002.820399.00- 29); endereço: RUA Rio de Janeiro–nº 76-Vargem Grande—CEP 35277-000-São Joao do Mantinhin- MG PTA/AI 01.002134483.25 DE 27/08/2021-coobrigado: JOSE CARLOS HERCULANO ( CPF 869.903.496-20); endereço: RUA Sete de Setembro – nº 542--centro-cep 35290-000-Mantena-MG Gov. Valadares, 07 de outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO JÚNIOR Chefe da

AF/2º NÍVEL DE GOV.VALADAR

22 1547603 - 1

### SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL /MURIÁE  
INTIMAÇÃO (AIAP)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo identificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAP nº 10.000040282.41, de 06/10/2021, pela Delegacia Fiscal /Muriáe, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriáe – MG.

JOELMA PEREIRA TOMAZ 80960731687

IE: 003020035.00-99

CNPJ: 28.371.643/0001-60

MARCELO ROBSON DOS SANTOS 110 BRASIL INDUSTRIAL  
BELO HORIZONTE 30626-160 MG

Período Fiscalizado: 01/08/2018 a 31/12/2019

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

Muriáe, 22 de outubro de 2021.

Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal da DF/Muriáe.

22 1547604 - 1

### SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA  
DF/UBERABA

AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAP

1 - Nos termos do art. 69, inciso I e/ c/ art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAP) n.º 10.000040165.11 – RESTAURANTE MANOEL PRATO LTDA, Praça Frei Eugenio,162 Bairro : Centro - Uberaba/MG, CEP: 38.010-280.

Período Fiscalizado: 01/01/2017 a 31/12/2019. Sendo o objeto da Auditoria, verificar as inconsistências das operações de saída de mercadorias visto que as informações de vendas no Cartão de Crédito/Débito, fornecidas pelas administradoras de cartão à SEF/MG, são superiores ao faturamento declarado pelo contribuinte no período.

2- Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, nº 450, Vila Olímpica, Uberaba/MG, CEP 38.066-000: Extratos mensais de apuração do Simples Nacional (PGDAS Extrato) e Declaração Anual do Simples Nacional(DASN/DEFIS) e Declaração de Apuração do ICMS (DAPIS) transmitidas; cópia dos documentos fiscais das operações de saída emitidos pelo contribuinte, tudo referente a ao período fiscalizado.

3- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Nome: RESTAURANTE MANOEL PRATO LTDA

IE: 00361524100-45

CNPJ: 26243676/0001-08

Endereço de correspondência cadastrado: Praça Frei Eugenio,162 Bairro Centro, Uberaba/MG, CEP 38010-280.

Uberaba, 22 de outubro de 2021.

João Carlos Aparecido Minto

Delegado Fiscal de Uberaba

22 1547606 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA  
AF/1º NÍVEL - UBERABA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba – MG.

Sujeito Passivo: Sullivan Martins de Souza – CPF 178.698.888-77

IE: 001655456.00-17

End.: Rua Rubens Martins, nº 565, Bairro Josa Bernardino II, Uberaba - MG, CEP: 38073-006  
PTA: 01.002186205.68

Uberaba, 22 de outubro de 2021.

Alberto Yukio Honda

Chefe AF/1º Nível/ Uberaba – em substituição

22 1547829 - 1

### SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA

FAZENDA I / UBERLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

1º NÍVEL/UBERLÂNDIA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe Impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG; entretanto, conforme Resolução nº 5.357 de 1º de abril de 2020, o atendimento poderá ser prestado por meio do e-mail [afuberlandia@fazenda.mg.gov.br](mailto:afuberlandia@fazenda.mg.gov.br).  
1. PTA: 01.002142716-58

Sujeito Passivo: Susi Aparecida Nogueira 06051362622

IE/CPF/CNPJ: 002866203.00-17

End.: Av. Brasília, nº 841, Prata/MG.

Uberlândia, 22 de outubro de 2021.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA

FAZENDA I - UBERLÂNDIA

DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA

TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado a tomar ciência, através da Caixa de mensagens do Siare no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda na internet, do Despacho referente ao protocolo nº 202.006.013.228-5 que revoga e arquivava o Regime Especial e-PTA nº 45.000013842-79.

RE e-PTA Nº: 45.000013842-79

Contribuinte: Frig'West Frigorífico Eireli

Identificação: 001.888767-0005

Endereço: Rodovia BR 365, s/nº, km 752 – Bairro

Paranaíba – Ituituba/MG – CEP: 38.301.115

Uberlândia, 22 de outubro de 2021.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 – Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA

FAZENDA I - UBERLÂNDIA

DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA

TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado a tomar ciência, através da Caixa de mensagens do Siare no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda na internet, do Despacho referente ao protocolo nº 202.105.154.348-1 que revoga e arquivava o Regime Especial e-PTA nº 45.000014851-72.

RE e-PTA Nº: 45.000014851-72

Contribuinte: Estrella de Galicia Importação e

Comercialização de Bebidas e Alimentos Ltda.

Identificação: 002.108872-0196

Endereço: Rua A s/nº, quadra 01, Lote 5 a 8 – Bairro Loteamento

Centro Empresarial Leste I – Uberlândia/MG – CEP: 38.409.650

Uberlândia, 22 de outubro de 2021.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 – Delegado Fiscal.

22 1547830 - 1

### Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº P/082/2021.

Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro Oficial. O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 44 da Instrução Normativa nº 72 (Capítulo III), expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de dezembro de 2019, autoriza o procedimento de matrícula de MARCOS ROBERTO TORRES para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Oficial no Estado de Minas Gerais. Publique-se.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

Sauro Henrique de Almeida. Vice-Presidente.

22 1547568 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

### Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 052/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17/10/2018, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o sindicado DAMÁSIO SÉRGIO DE MELO – MASP 1.267.584-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com agendamento prévio pelo telefone (31) 3916-9745 ou e-mail: [comissoasejusp10@gmail.com](mailto:comissoasejusp10@gmail.com), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de sua respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhar a sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para o fato que lhe é atribuído, que caracteriza, em tese, conforme portaria inaugural, incluído aos artigos 216, art. 245, caput e parágrafo único, art. 246 e art. 250, inciso II e IV, todos da Lei 869, de 05 de julho de 1952, estando sujeito a uma das penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido diploma estatutário c/c com o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185, de 04 de junho de 2009 e nos termos do art. 9º do Decreto 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021.

Ivan Nunes Lopes

MASP 1.221.148-8

Presidente de Comissão

14 1544030 - 1

ATOS PELO CONSELHO DE CRIMINOLOGIA  
E POLÍTICA CRIMINAL

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, utilizando-se de suas atribuições previstas no art. 158da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994:

Exonera, nos termos do art. 159da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994, orepresentanteabaixo relacionadocomo membrojunto ao Conselho de Criminologia e Política Criminal – CCPC  
SUPLENTE: Paulo César de Freitas

Nomeia, nos termos do art. 159da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994, orepresentanteabaixo relacionadocomo membrojunto ao Conselho de Criminologia e Política Criminal – CCPC  
SUPLENTE: Francisco Ângelo Silva de Assis

Belo Horizonte,21 de outubro de 2021.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1547769 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº024/2018, publicada no Minas Gerais de 10 de fevereiro de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, Convoca e cita, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário Josino Alves da Cruz Neto - MaSP: 1.107.052-1, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-900 nos dias úteis, das 08h:00min às 16h:00min, com agendamento prévio pelo telefone: (31)3915-5855 ou email: [comissaojud3@gmail.com](mailto:comissaojud3@gmail.com), no prazo de 10 (dez) dias, a contar a oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de dar-lhe conhecimento de que foi instaurado em seu desfavor, através da Portaria supracitada, acompanhar a sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para o fato que lhe é atribuído que caracteriza, em tese, por ter retirado o setor de Intendência da Unidade documento comprobatório do acatamento de arma de fogo. Estando assim, sujeito às penalidades de: repressão ou suspensão, nos termos do art. 244, incisos I, III da Lei 869/1952 c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009, ou rescisão contratual unilateral, nos termos do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021

Alan Santos Oliveira

Masp 1.206.838-3

Presidente de Comissão

21 1547150 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP/TJMG/MPMG/DPMG/

OAB-MG / Nº 13, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a flexibilização e adequação das atividades nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais, considerando as medidas de prevenção à disseminação da COVID-19 no âmbito do Sistema Prisional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como o Decreto Estadual nº 47.686, de 26 de julho de 2019 e Decreto Estadual nº 47.795, de 19 e dezembro de 2019, em conjunto com:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de